



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. COMUNICADO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro **Sr. Augusto César Pinto do Nascimento** designado pela Portaria GP nº. 004/2018, alterada pela Portaria nº. 036/18, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por item**, objetivando a contratação através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do objeto identificado no item 2. deste edital.

1.2. A licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, pela LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e pelo estabelecido neste Edital.

1.3. A sessão pública para processamento desta licitação será realizada no dia **11 (onze) de dezembro de 2018 às 09:00h**; no Auditório da Secretaria de Ação Social, localizada no prédio da Prefeitura situado na Avenida Presidente Kennedy nº s/n - Centro – Frei Miguelinho (PE), e será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

1.4. **Se por qualquer motivo, não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.**

1.5. As propostas de preços e os documentos, eventualmente encaminhados pelos correios ou transportadoras, só serão considerados para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio até a data e hora designadas para a sessão prevista no subitem 1.3 acima.

1.6. Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determinação insculpida no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Pregão é o registro de preços para contratação da aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

2.2. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Especificações e quantitativos
- Anexo III Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV Minuta de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação
- Anexo V Minuta de Declaração de Inexistência, de Fato Impeditivo de Contratação com a Administração Pública
- Anexo VI Minuta de Declaração de Trabalho de Menor - Lei 9.854/99
- Anexo VII Minuta de Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- Anexo VIII Minuta de Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006
- Anexo IX Minuta de Ata de Registro de Preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação:

3.1.1. Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE**, microempresas e as empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto na LC 123/2006, desde que:

- a. possuam objeto **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- b. atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação.
- c. Apresentem Declaração do pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação contidas no presente edital.
- d. Apresente Declaração de que atende aos requisitos do artigo 3º. da LC 123/06.

3.1.2. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º. da LC 123/06 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação específica.

3.2. Não poderá participar desta Licitação:

3.2.1. Empresas que não se enquadrem na condição de microempresa e empresas de pequeno porte.

3.2.2. **Microempresa e empresas de pequeno porte** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.4. Empresa suspensa de licitar/contratar com o Município de Frei Miguelinho.

3.2.5. Não poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica cujos sócios; diretores ou responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Frei Miguelinho.

3.2.6. Pessoas contempladas no artigo 9º. Incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

(Artigo 4º. inciso VI da Lei 10.520/02)

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento no dia, hora e local referidos no comunicado deste Edital, munida **obrigatoriamente**, dos seguintes **documentos**:

4.1.1. **Tratando-se de Representante legal:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado de todas as alterações contratuais, ou se for o caso; podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na junta comercial.

4.1.2. **Tratando-se de Procurador:** O instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de cumprimento das condições de habilitação; formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no subitem 4.1.1 acima, que comprovem os poderes conferidos ao outorgado e a legitimidade do outorgante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Os documentos referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser entregues **em separado (fora) dos envelopes de nº. 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação)**.

4.2.1. Caso os documentos previstos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2. (Contrato Social, Estatuto etc.) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, ou qualquer outro documento referente à fase de Credenciamento, estejam dentro do envelope de "Proposta de Preços" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do invólucro.

4.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5. As empresas interessadas em participar deste certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1 deste Edital; não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida no respectivo envelope de nº. 01 (Proposta de preços).

5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Artigo 4º. inciso VII da Lei 10.520/02)

5.1. As interessadas deverão apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**, devendo ser confeccionada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação" e apresentada na abertura da sessão.

5.2. A licitante credenciada de acordo com o item 4 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

6. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 alterado pela LC 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE - comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE.

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) Cópia do Contrato Social e suas alterações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1 acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

6.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei; sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em **invólucros** (envelopes) distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

7.1.1. **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO/PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
Endereço, telefone e fax – dispensado se for timbrado.

7.1.2. **ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO/PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
Endereço, telefone e fax – Dispensado se for timbrado.

8. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A licitante poderá apresentar sua Proposta de Preços utilizando o **Anexo III** deste Edital, todavia, se preferir formalizar outro documento, deverá fazê-lo grafando todas as informações constantes daquele Anexo.

8.2. **ENVELOPE I – A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda; rasura; entrelinha ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, o que segue:

- a. Referência expressa de que a proposta se refere ao **PREGÃO Nº. 006/2018**.
- b. Descrição dos itens objeto da licitação e quantitativos, conforme especificações constantes no **Anexo - I - Termo de Referência e Anexo II – Especificações e quantitativos**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c. Obediência rigorosa à disposição de ordem estabelecida no **Anexo II – Especificações e Quantitativos**.
- d. **No caso de não cotar algum item, este deverá ter sua descrição na proposta e no lugar do valor deverá constar N/C (não cotado)**.
- e. Indicação da **MARCA** do produto cotado.
- f. Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais.
- g. Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.
- h. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data do recebimento da mesma.
- i. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto a última que será **assinada com identificação**, pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido.
- j. A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a **desclassificação** automática da proposta.
- k. **Prazo de entrega: 05 (cinco) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- l. A licitante, ao fazer sua proposta, deverá observar o valor máximo de proposta aceito pela Secretaria de Saúde, para cada item, constante do anexo II, sob pena de desclassificação.
- m. A licitante poderá oferecer esclarecimentos ao Pregoeiro por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta ou ao de documentação, conforme se referirem à proposta de preços ou à habilitação.
- n. O Pregoeiro não conhecerá de proposta que, altere, descaracterize e/ou desatenda as especificações do **Anexo I, e II** independente do preço que ofertem.

8.3. Ao elaborar sua proposta de preços a licitante deverá observar as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do **Anexo II** do Edital.

8.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. **O ENVELOPE II** – conterá os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma única via:

9.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1.1. Documento constitutivo:

- **Empresa Individual:**

* Registro Comercial.

- **Sociedades Empresárias em geral:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada; devidamente registrados na Junta Comercial.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

9.2.1. Fotocópia do CNPJ/MF atualizado;

9.2.2. Prova de Regularidade para com:

a. O FGTS;

b. A Fazenda Federal

b1. que deverá ser feita com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Dívidas Ativas da União.

b2. que deve abranger a certidão previdenciária nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014.

c. A Fazenda Estadual (da sede da licitante) comprovada através da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF;

d. A Fazenda Municipal (da sede da licitante) comprovada através da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (de acordo com Lei 12.440/2011), que poderá ser obtida através do endereço: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver.

9.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os produtos (material médico hospitalar), objeto desta licitação.

9.3.1.1. Forma de apresentação do(s) atestado(s):

Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedir-los.

9.3.2. Certificado de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

9.3.3. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (da sede da licitante) em vigor.

9.3.4. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) na ANVISA (MS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.5. Conter comprovação do registro do(s) produto(s), tratando-se de produto sujeito, à **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Ministério da Saúde, tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada no item 1.3.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.5.1. Declaração de Cumprimento das condições de habilitação - **Anexo IV**
(Declaração firmada pelo representante legal da licitante)

9.5.2. Declaração de Inexistência, de Fato Impeditivo para Contratação com a Adm. Pública - **Anexo V**.
(Declaração firmada pelo representante legal da licitante)

9.5.3. Declaração de inexistência de menor de 18 anos de idade trabalhando sob a direção da licitante nas condições previstas na Lei nº. 9.854/99 bem como a inexistência de trabalho de menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade; firmada por quem de direito da licitante - **Anexo VI**.

9.5.4. Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
(Declaração firmada pelo representante legal da licitante) - **Anexo VII**

9.5.5. Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º. da LC 123/2006 - **Anexo VIII**
(Declaração firmada pelo representante legal da licitante)

Nota: As declarações exigidas nos subitens 9.5.1 a 9.5.5 deverão estar assinadas pelo representante legal da licitante, que tenha poderes para fazê-lo, ou através de procurador devidamente habilitado, cujo mandato seja outorgado por quem tenha competência de outorgar poderes.

9.6. A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação específica

9.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

9.8. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a **SECRETARIA DE SAÚDE** convencionou o prazo com sendo de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.9. Todos os documentos exigidos no **ITEM 9** deverão ser apresentados dentro do **envelope de habilitação**.

9.9.1. O documento mencionado no subitem 9.1.1.1 não precisará constar do Envelope de “Habilitação”, se tiver sido apresentado para o Credenciamento.

9.10. Os documentos exigidos para o Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que **autenticada por Tabela de Notas ou por publicação de imprensa oficial**. Devendo ser respeitado o prazo de validade das autenticações, quando houver.

9.10.1. As cópias poderão ser autenticadas pelo PREGOEIRO ou pela Comissão Permanente de Licitações, a partir dos originais, desde que apresentadas, **até as 12:00 (doze horas), do último dia**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

útil anterior à data marcada para a sessão pública deste Pregão. As cópias reprográficas ficaram retidas no processo. **Nenhuma autenticação será feita no momento da sessão.**

9.10.2. Em se tratando de documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos *via internet* durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

9.12. É obrigatória a assinatura de quem de direito da licitante nas cartas de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.13. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para Habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

9.14. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item** e atender às exigências fixadas neste Edital.

10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Abertura da Sessão:

10.1.1. No dia, hora e local indicados no Comunicado deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

a) Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

10.1.2. Concluído o Credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços (envelope I) e a documentação de Habilitação (envelope II).

10.1.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta apresentada ou à documentação.

10.1.4. O Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, procedendo, em seguida, à abertura do envelope “Proposta de Preços”.

10.1.5. Iniciada a abertura do envelope “Proposta de Preços”, não serão permitidas quaisquer retificações na proposta escrita.

10.2. Classificação das Propostas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.1. O Pregoeiro verificará, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificada para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2.2. Serão desclassificadas motivadamente as propostas que não estejam de conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.3. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participação da fase de lances verbais.

10.2.4. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.2.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.3. Formulação dos Lances:

10.3.1. Seleção da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; ou

10.3.2. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

10.3.3. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

10.3.4. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

10.3.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes (empatadas);

10.3.6. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

10.3.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes, declinarem da formulação de lances.

10.3.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.3.10. Será considerada como mais vantajosa para o Município de Frei Miguelinho a oferta de menor preço, proposto e aceito.

10.3.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes (empatadas) serão convocadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3.13. Nesta fase, o Pregoeiro poderá excluir justificadamente, lance de valor considerado inexecuível.

10.4 Da Negociação:

10.4.1. Visando a redução do preço, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.4.2. A negociação poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.5. Da Aceitabilidade da Proposta:

10.5.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

10.5.1.1. A proponente não poderá apresentar preço superior ao estabelecido pela Administração, no Anexo II – Especificações e quantitativos.

10.5.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão.

10.5.2.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.5.2.3. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou totalidade da remuneração.

10.5.3. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, o Pregoeiro irá avaliar as condições de Habilitação da licitante.

10.5.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a ao objeto deste certame.

10.5.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ao) adequar a proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora.

10.5.5.1. Caso a licitante não apresente a proposta readequada, conforme previsto acima, será considerado para a Contratação, o valor constante no Relatório Final, anexo à Ata e devidamente assinado pela licitante.

10.6. Julgamento das Propostas:

10.6.1. As propostas de preços serão julgadas obedecendo ao critério de “Menor Preço por Item” ofertado.

10.6.2. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, taxas, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6.3. Ultrapassada a fase de análise e julgamento das propostas e abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

11. RECURSO

11.1. Declarada a vencedora; a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo.

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada implica na **DECADÊNCIA** do direito de recurso e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.3. Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.7. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior para homologação.

12.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

12.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** consignada no orçamento a seguir especificado:

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 2705 – Atenção Básica a Saúde da População



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.179 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/301/2705/2.179

Fontes de Recursos: 44 – Atenção Básica / 3 – Impostos e Transferências Saúde

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa (PPA): 2706 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.184 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/302/2706/2.184

Fontes de Recursos: 45 – Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar / 3 – Impostos e Transferências Saúde

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa (PPA): 2707 – Assistência Farmacêutica

Ação: 2.190 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/303/270/2.190

Fontes de Recursos: 47 – Assistência Farmacêutica / 3 – Impostos e Transferências Saúde

14. PENALIDADES

14.1. Recusa da empresa adjudicatária em efetivar a contratação – (artigo 81 da Lei 8.666/93):

14.1.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a retirar o empenho ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- b. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos. Artigo 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Não se aplica o disposto no subitem **14.1.1** acima quanto às licitantes convocadas nos termos do artigo 64 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preços. Artigo 81 parágrafo único da Lei 8.666/93.

14.1.3. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 14.1.2 e posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 14.1.

14.1.4. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.1.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.1.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que constitui documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação nas condições previstas no edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Frei Miguelinho a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto; obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços devendo a adjudicatária após devidamente notificada proceder à assinatura da mesma.

16.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convidará a adjudicatária dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da ata, dispondo a empresa do **prazo de 03 (três) dias úteis**, para fazê-lo. O prazo será contado a partir da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

16.3. A assinatura da ata está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

16.4. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a pessoa designada para assinar o documento, deverá apresentar documentação que comprove sua legitimidade para prática do ato.

16.5. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

16.6. A ata decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura.

16.7. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, **dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos**, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.8. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

17. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricantes, entre outros) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

17.1.2. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

17.1.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurado entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.2. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo Município de Frei Miguelinho para o objeto pesquisado.

17.3. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR REGISTRADO

18.1. São obrigações do licitante Prestador Registrado:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Realizar os fornecimentos nos termos estabelecidos neste Edital;
- c) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade dos fornecimentos.

19. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante Prestador e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. O objeto do presente certame será executado **PARCELADAMENTE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pelo setor de farmácia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

20.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, em quantidades previamente comunicada através da Ordem de Fornecimento (OF), podendo sofrer alterações conforme avaliação do responsável.

20.3. Os materiais deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

20.3.1. Local de Entrega:

- a. Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Kennedy snº - Centro – Frei Miguelinho - PE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.3.2. Dias e horários de entrega:

- a. Segunda a sexta-feira de 7:00 as 13:00 e de 14:00 às 18:00

20.3.3. Prazo de Entrega:

- a. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

20.3.4. Forma dos pedidos:

- a. Os pedidos serão formalizados mediante Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde.
- b. A retirada da nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO, portanto, a entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da ordem de fornecimento.
- c. Da ordem de fornecimento constará a especificação do objeto, a quantidade e o local de entrega.
- d. A ordem de fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail ou ao portador devidamente autorizado.

20.3.5. Da Validade:

20.3.5.1. A adjudicatária deverá entregar produto com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (mês) meses transcorridos do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem; salvo se houver outro prazo específico estabelecido em lei.

20.3.5.2. Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade do produto.

20.3.5.3. Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a Adjudicatária será notificada e deverá efetuar a substituição do mesmo.

- a. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
- b. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

21. RECEBIMENTOS

21.1. Os produtos serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Saúde, que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo setor de farmácia da Secretaria.

21.2. A **SECRETARIA DE SAÚDE** informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

21.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) **Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

21.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município de Frei Miguelinho ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

21.4.1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

21.4.2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada

22. PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente da adjudicatária**, por **ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

22.1.1. Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

22.1.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Protocolo da Tesouraria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situada na Avenida Presidente Kennedy snº – Centro – Frei Miguelinho - PE.

22.2. Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos produtos.

22.3. **Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/14;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

22.5. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

22.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

22.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

22.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.8.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

22.9. Atualização Monetária:

- a) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

23. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

24. DILIGÊNCIAS

24.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.

25. IMPUGNAÇÕES

25.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada e protocolada na Comissão Permanente de Licitações com antecedência **de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário das 07:00 às 13:00.**

25.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação interposta **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.**

25.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

25.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do Município de FREI MIGUELINHO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.5. **A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolado na Comissão Permanente de Licitação – CPL - no horário das 07:00 às 13:00.**

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" será realizada sempre em sessão pública, elaborando-se ata circunstanciada da mesma, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante e, representantes das licitantes presentes.

26.2. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 26.2.1. A interrupção dos trabalhos somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 26.2.2. Os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 26.3. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 26.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições e de acordo com a legislação reitora.
- 26.5. Concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, findo os quais serão destruídos.
- 26.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. **O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.
- 26.8. O Pregoeiro poderá republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.
- 26.9. O Edital completo será disponibilizado para consulta e/ou retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 8:00 às 13:00, através de solicitação por e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com.
- 26.10. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27. FORO

- 27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desse processo de licitação será competente o foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá (PE).

Frei Miguelinho, 22 de novembro de 2018.

Augusto César Pinto do Nascimento
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de **material médico hospitalar**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A relação do material, as especificações técnicas e os quantitativos do objeto deste certame constam do anexo II do Edital.

2. DESTINAÇÃO:

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. O material objeto deste processo de licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e será fundamental para assistir a população beneficiária.

4. EXECUÇÃO:

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado **PARCELADAMENTE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pelo setor de farmácia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, em quantidades previamente comunicada através da Ordem de Fornecimento (OF), podendo sofrer alterações conforme avaliação do responsável.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

4.3.1. Local de Entrega:

- a. Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Kennedy snº. Centro – Frei Miguelinho - PE.

4.3.2. Dias e horários de entrega:

- a. Segunda a sexta-feira de 7:00 as 13:00 e de 14:00 às 18:00

4.3.3. Prazo de Entrega:

- b. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.4. Forma dos pedidos:

- e. Os pedidos serão formalizados mediante Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde.
- f. A retirada da nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO, portanto, a entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da ordem de fornecimento.
- g. Da ordem de fornecimento constará a especificação do objeto, a quantidade e o local de entrega.
- h. A ordem de fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail ou ao portador devidamente autorizado.

4.3.5. Da Validade:

4.3.5.1. A adjudicatária deverá entregar produto com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (um) mês transcorrido do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem;

4.3.5.2. Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade do produto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.5.3. Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a Adjudicatária será notificada e deverá efetuar a substituição do mesmo.

a. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

b. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

5. RECEBIMENTO:

5.1. Os produtos serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Saúde, que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Setor de Farmácia da Secretaria.

5.2. A SECRETARIA DE SAÚDE informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

5.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

c) **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

d) **Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município de Frei Miguelinho ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

5.4.1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

5.4.2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

6. PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária**, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

6.1.1. Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues.

6.1.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Protocolo da Tesouraria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situada na Avenida Presidente Kennedy, snº. – Centro – Frei Miguelinho – PE.

6.2. Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos produtos.

6.3. Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar ainda:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

6.4. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 7.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.5. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.
- 6.6. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.
- 6.7. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.
- 6.7.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 8.1. Fornecer os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta deste Termo de Referência, no prazo estipulado pela mesma, após Ordem de Fornecimento do produto.
- 8.2. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do prazo dado no item 4 a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
- 8.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.
- 8.4. Comunicar à SECRETARIA qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.5. Efetuar a entrega de acordo com as necessidades e o interesse da SECRETARIA, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo de Referência.
- 8.6. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- 8.7. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste Termo de Referência, ainda que acontecido em dependência do **MUNICÍPIO**.
- 8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Termo de Referência, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.10. A inadimplência da **ADJUDICATÁRIA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a **ADJUDICATÁRIA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.

9. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 9.1. Permitir acesso dos empregados da ADJUDICATÁRIA às suas dependências para a entrega dos produtos.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da ADJUDICATÁRIA.
- 9.3. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de ordem de fornecimento.

9.5. Devolver, no todo ou em parte, o produto que não estiver com boa apresentação ou sem condições de ser consumido.

9.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada.

9.7. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As disposições contratuais, incluídos os prazos e condições para a execução do contrato, serão aquelas estabelecidas no **Anexo IX – (Minuta da Ata de Registro de Preços)**, cujo conteúdo é parte integrante do Edital de Pregão, para todos os efeitos.

10.1.1. A ata decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

11. PROPOSTA:

11.1. Ao apresentar sua proposta, a licitante deverá observar o valor máximo de proposta estabelecido pela SECRETARIA DE SAÚDE para cada item, constante do Anexo II – Especificações e quantitativos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado da presente contratação é aquele descrito no Anexo II – Especificações e quantitativos.

12.1. O total previsto constitui uma estimativa, não estando o Município de FREI MIGUELINHO obrigado a realizá-lo, e não cabendo à empresa registrada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação

12.2. O valor total máximo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 457.517,33 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 2705 – Atenção Básica a Saúde da População

Ação: 2.179 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/301/2705/2.179

Fontes de Recursos: 44 – Atenção Básica / 3 – Impostos e Transferências Saúde

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa (PPA): 2706 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.184 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/302/2706/2.184

Fontes de Recursos: 45 – Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar / 3 – Impostos e Transferências Saúde

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa (PPA): 2707 – Assistência Farmacêutica

Ação: 2.190 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3/14000/14002/10/303/270/2.190

Fontes de Recursos: 47 – Assistência Farmacêutica / 3 – Impostos e Transferências Saúde

14. SANÇÕES:

14.1. Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93, a serem determinadas pelo **CONTRATANTE**, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Frei Miguelinho, 28 de setembro de 2018.

José Luiz de Moura

Secretário de Saúde e gestor do
Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	75	R\$ 6,82	R\$ 511,50
002	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
003	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 100ml. registro no ministério da saúde.	FRASCO	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ml - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
005	Água Oxigenada litro 1000ml com lote, validade e registro em órgão competente	LITRO	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
006	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 -Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	268	R\$ 12,77	R\$ 3.422,36
007	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
008	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	R\$ 12,64	R\$ 1.896,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 -cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
010	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
011	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
012	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G PEDIÁTRICA-Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
013	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	75	R\$ 19,56	R\$ 1.467,00
014	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	CAIXA	250	R\$ 20,26	R\$ 5.065,00
015	Álcool Gel 70° - 1000 Kg Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	47	R\$ 8,34	R\$ 391,98
016	Alcool iodado litro 1000l com lote, validade e registro em órgão competente	LITRO	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo,	PACOTE	400	R\$ 15,63	R\$ 6.252,00
018	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM - 500G - Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	PACOTE	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
019	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	120	R\$ 9,53	R\$ 1.143,60
020	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	260	R\$ 14,15	R\$ 3.679,00
021	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	260	R\$ 19,06	R\$ 4.955,60
022	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

023	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M -Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	5	R\$ 60,55	R\$ 302,75
024	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M -Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	5	R\$ 90,10	R\$ 450,50
025	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M -Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	5	R\$ 146,57	R\$ 732,85
026	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRURGICO_ material não tecido,tamanho grande,tipo manga longa com punho.	UNIDADE	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
027	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19- 64mm -confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti-odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	125	R\$ 8,13	R\$ 1.016,25
028	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
029	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	325	R\$ 11,04	R\$ 3.588,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 UNIDADES - compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlak para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	R\$ 87,21	R\$ 8.721,00
031	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G) - frasco c 250 g - embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	7	R\$ 61,76	R\$ 432,32
032	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS - flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
033	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750	R\$ 1,46	R\$ 1.095,00
034	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750	R\$ 1,46	R\$ 1.095,00
035	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
036	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

037	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2500	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00
038	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3600	R\$ 1,59	R\$ 5.724,00
039	CATGUT CROMADO 0 - fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	75	R\$ 6,62	R\$ 496,50
040	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
041	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, - Frasco 1000ml - embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
042	CLOREXIDINA SOL. ALCÓOLICA 0,5% - Frasco c/ 1000 ml - embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	100	R\$ 23,53	R\$ 2.353,00
043	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. G	UNIDADE	8	R\$ 15,98	R\$ 127,84
044	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. M	UNIDADE	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
045	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. P	UNIDADE	8	R\$ 15,81	R\$ 126,48



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

046	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO - bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	UNIDADE	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
047	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 10 unidades, 11 fios	CAIXA	750	R\$ 0,75	R\$ 562,50
048	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS - Lipase, Amilase, Protease, Carbohidrase - Galão 5 Litros. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	14	R\$ 430,49	R\$ 6.026,86
049	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA -Eletrodo para monitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
050	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	3250	R\$ 1,86	R\$ 6.045,00
051	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

052	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	150	R\$ 6,16	R\$ 924,00
053	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE-OPERATÓRIA DE MÃOS -Escova cirúrgica, para degermação pre-operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
054	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIO – com dados de identificação e procedência.	UNIDADES	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
055	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
056	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750	R\$ 10,86	R\$ 8.145,00
057	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
058	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE-embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	250	R\$ 2,06	R\$ 515,00
059	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

060	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
061	ÉTER ETÍLICO - FRASCO 1000 ML - Éter Etílico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação expedida por órgão competente. Frasco com 1000 mL	UNIDADE	15	R\$ 67,45	R\$ 1.011,75
062	FIO DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 3,5 CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	20	R\$ 84,78	R\$ 1.695,60
063	FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 3,5 CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	12	R\$ 65,65	R\$ 787,80
064	FIO DE ALGODÃO Nº0 COM AGULHA 3,5CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	20	R\$ 81,89	R\$ 1.637,80
065	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES - Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 163,86	R\$ 4.915,80
066	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 0, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES - Fio de Catgut simples 0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	25	R\$ 139,89	R\$ 3.497,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

067	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES.- Fio de Catgut simples 1 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	12	R\$ 138,42	R\$ 1.661,04
068	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES.-Fio de Catgut simples 2-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12	R\$ 139,89	R\$ 1.678,68
069	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 3-0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES- Fio de Catgut simples 3 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12	R\$ 141,36	R\$ 1.696,32
070	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
071	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163	R\$ 2,32	R\$ 378,16
072	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163	R\$ 2,45	R\$ 399,35
073	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163	R\$ 2,47	R\$ 402,61
074	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

075	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - CAIXA COM 50 TIRAS -Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	CAIXA	210	R\$ 53,97	R\$ 11.333,70
076	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	ROLO	240	R\$ 8,54	R\$ 2.049,60
077	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - frasco com no mínimo 120 ml. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
078	FORMOL SOLUÇÃO 10% - FRASCO 1000 ML -Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca, registro no M.S. - frasco 1000 mL	FRASCO	15	R\$ 13,13	R\$ 196,95
079	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA , TAMANHO XG -Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 7	CAIXA	25	R\$ 16,18	R\$ 404,50
080	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO G- Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	CAIXA	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
081	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO M - Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência.PCT C/ 8	CAIXA	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
082	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO P - Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	CAIXA	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO RN - Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência.PCT C/ 8	CAIXA	25	R\$ 8,29	R\$ 207,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

084	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G - com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	PACOTE	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
085	GASE 91 X 91 - Não estéril, com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	990	R\$ 35,57	R\$ 35.214,30
086	GEL PARA ULTRASSOM - atóxico, solúvel em água, pH neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	GALÃO	25	R\$ 10,49	R\$ 262,25
087	GLICERINA ENEMA 120MG/ML - 12%. Bolsa plástica com 500 ml + sonda para clister.	UNIDADE	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
088	GLUTARALDEÍDO 2% LITRO COM LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO .	LITRO	125	R\$ 25,23	R\$ 3.153,75
089	GORRO DESCARTÁVEL – Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100 unds	PACOTE	170	R\$ 14,74	R\$ 2.505,80
090	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	R\$ 48,41	R\$ 1.452,30
091	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	R\$ 46,93	R\$ 234,65
092	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	32	R\$ 46,44	R\$ 1.486,08
093	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	120	R\$ 7,89	R\$ 946,80
094	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
095	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M - Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	1500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
097	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	3500	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
099	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	3500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - tamanho p não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	700	R\$ 32,15	R\$ 22.505,00
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	450	R\$ 32,49	R\$ 14.620,50
102	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 32,83	R\$ 32.830,00
103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2. - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 unidades.	CAIXA	350	R\$ 9,22	R\$ 3.227,00
104	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO -Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	Unidade	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80
105	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	Unidade	20	R\$ 23,69	R\$ 473,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

106	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO 95 PARA TUBERCULOSE -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
107	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500ml.	UNIDADE	75	R\$ 11,86	R\$ 889,50
108	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500ml.	UNIDADE	75	R\$ 11,37	R\$ 852,75
109	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL -Óculos para proteção individual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	UNIDADE	25	R\$ 9,29	R\$ 232,25
110	P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000ML - solução aquosa fr 576 composta de tensoativos, emolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinil-pirrolidona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	FRASCO	75	R\$ 51,18	R\$ 3.838,50
111	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90 CM X 90 cm -Papel crepado para esterilização - medindo 90 cm x 90 cm.	UNIDADE	1000	R\$ 79,37	R\$ 79.370,00
112	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. TAMANHO 58 MM X 30 METROS - -papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	ROLO	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80
113	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
114	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250ML - - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50ml, com capacidade para 250ml, resistente a desinfecções. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
115	Pulseira para identificação recém nascido	UNIDADE	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
116	SAPATILHA PRO-PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 pares	PACOTE	50	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	SCALP N.º 19 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
118	SCALP N.º 21 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6100	R\$ 0,39	R\$ 2.379,00
119	SCALP N.º 23 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6100	R\$ 0,38	R\$ 2.318,00
120	SCALP N.º 25 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
121	SCALP N.º 27 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	1275	R\$ 0,38	R\$ 484,50
122	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	27000	R\$ 0,41	R\$ 11.070,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	13500	R\$ 0,96	R\$ 12.960,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	8500	R\$ 0,46	R\$ 3.910,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
127	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

128	SONDA DE FOLEY Nº16, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	R\$ 4,87	R\$ 730,50
129	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
130	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
131	SONDA DE FOLEY Nº20, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
132	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	R\$ 7,74	R\$ 154,80
134	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
135	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20	R\$ 7,58	R\$ 151,60
136	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
137	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

139	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,77	R\$ 123,90
140	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,71	R\$ 119,70
141	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	95	R\$ 1,73	R\$ 164,35
142	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
143	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,77	R\$ 123,90
144	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,66	R\$ 116,20
145	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,73	R\$ 121,10
146	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,71	R\$ 119,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

147	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 14 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,73	R\$ 121,10
148	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 15 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
149	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,77	R\$ 123,90
150	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 17 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,66	R\$ 116,20
151	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 18 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
152	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 - curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
153	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 - curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
154	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 6 - curta , desc., confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	25	R\$ 1,37	R\$ 34,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

155	SONDA URETRAL N° 06 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	350	R\$ 1,25	R\$ 437,50
156	SONDA URETRAL N° 08 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1400	R\$ 1,26	R\$ 1.764,00
157	SONDA URETRAL N° 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	850	R\$ 1,28	R\$ 1.088,00
158	SONDA URETRAL N° 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
159	SONDA URETRAL N° 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	120	R\$ 1,21	R\$ 145,20
160	SONDA URETRAL N° 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	120	R\$ 1,28	R\$ 153,60
161	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO - resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centígrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna de mercúrio, embalagem individual.	UNIDADE	90	R\$ 12,72	R\$ 1.144,80
162	TERMÔMETRO CLÍNICO digital - resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centígrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna de mercúrio, embalagem individual.	UNIDADE	25	R\$ 20,66	R\$ 516,50
163	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - cx. c/ 100 unidades. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	CAIXA	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
164	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 - atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	PACOTE	25	R\$ 9,03	R\$ 225,75
165	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML - embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	LITROS	3	R\$ 51,70	R\$ 155,10
TOTAL					R\$ 457.517,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - III

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº. 010/2018.
Pregão nº. 006/2018.

OBJETO: Contratação da aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. _____ estabelecida na _____ vem, perante este Pregoeiro apresentar proposta de preços para o fornecimento objeto da licitação acima, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	75			
002	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	UNIDADE	550			
003	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 100ml. registro no ministério da saúde.	FRASCO	300			
004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ml - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	100			
005	Água Oxigenada litro 1000ml com lote, validade e registro em órgão competente	LITRO	50			
006	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	268			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	50			
008	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	150			
009	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	150			
010	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G - Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	50			
011	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G - Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	UNIDADE	50			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

012	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G PEDIÁTRICA-Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150			
013	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	75			
014	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	CAIXA	250			
015	Alcool Gel 70° - 1000 Kg Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	47			
016	Alcool iodado litro 1000l com lote, validade e registro em órgão competente	LITRO	50			
017	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo,	PACOTE	400			
018	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM - 500G -Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no	PACOTE	50			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Ministério da Saúde. Pacote.					
019	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	120			
020	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	260			
021	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	260			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

022	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M - contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	200			
023	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M - Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	5			
024	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M - Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	CAIXA	5			
025	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M - Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo	CAIXA	5			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.					
026	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRURGICO_ material não tecido,tamanho grande,tipo manga longa com punho.	UNIDADE	500			
027	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19-64mm -confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti-odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	125			
028	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	60			
029	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	325			
030	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 UNIDADES - compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overllok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem	PACOTE	100			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 unidades.					
031	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G) - frasco c 250 g - embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	7			
032	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS - flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	300			
033	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750			
034	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G - com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750			
035	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e	UNIDADE	1200			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.					
036	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200			
037	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2500			
038	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G - com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3600			
039	CATGUT CROMADO 0 - fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	75			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

040	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150			
041	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, - Frasco 1000ml - embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300			
042	CLOREXIDINA SOL. ALCÓOLICA 0,5% - Frasco c/ 1000 ml - embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	100			
043	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. G	UNIDADE	8			
044	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. M	UNIDADE	10			
045	COLAR CERVICAL - Confeccionado em espuma eva e poliuretano, com fechamento em velcro tam. P	UNIDADE	8			
046	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO - bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	UNIDADE	200			
047	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm,	CAIXA	750			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 10 unidades, 11 fios					
048	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS - Lipase, Amilase, Protease, Carbohidrase - Galão 5 Litros. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	14			
049	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA -Eletrodo para monitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500			
050	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	3250			
051	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	500			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

052	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADES	150			
053	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE-OPERATÓRIA DE MÃOS -Escova cirúrgica, para degermação pre-operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	150			
054	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIO – com dados de identificação e procedência.	UNIDADES	1500			
055	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO 10X4,5MM -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100			
056	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	750			
057	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2000			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

058	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE- embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	250			
059	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500			
060	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500			
061	ÉTER ETÍLICO - FRASCO 1000 MI - Éter Etílico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação expedida por órgão competente. Frasco com 1000 mL	UNIDADE	15			
062	FIO DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 3,5 CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	20			
063	FIO DE ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 3,5 CM -Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	12			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

064	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM - Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades, contendo lote e validade por unidade.	CAIXA	20			
065	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES -Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30			
066	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES.- Fio de Catgut simples 0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	25			
067	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES.- Fio de Catgut simples 1 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	12			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

068	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES.-Fio de Catgut simples 2-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12			
069	FIO DE CAT-GUT SIMPLES 3-0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO - CAIXA C/24 UNIDADES- Fio de Catgut simples 3 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12			
070	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	40			
071	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163			
072	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163			
073	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	163			
074	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0 - fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	UNIDADE	150			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

075	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - CAIXA COM 50 TIRAS -Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	CAIXA	210			
076	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	ROLO	240			
077	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - frasco com no mínimo 120 ml. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	100			
078	FORMOL SOLUÇÃO 10% - FRASCO 1000 ML -Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca, registro no M.S. - frasco 1000 mL	FRASCO	15			
079	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA , TAMANHO XG -Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 7	CAIXA	25			
080	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO G-Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	CAIXA	50			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

081	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO M -Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência.PCT C/ 8	CAIXA	50			
082	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO P -Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	CAIXA	50			
083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , TAMANHO RN -Fralda com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência.PCT C/ 8	CAIXA	25			
084	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G - com camada absorvente, película anti-umidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais. embalagem contendo dados de identificação e procedência. PCT C/ 8	PACOTE	100			
085	GASE 91 X 91 - Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	990			
086	GEL PARA ULTRASOM - atóxico, solúvel em água, ph neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	GALÃO	25			
087	GLICERINA ENEMA 120MG/ML - 12%. Bolsa plástica com 500 ml + sonda para clister.	UNIDADE	50			
088	GLUTARALDEIDO 2% LITRO COM LOTE,VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO .	LITRO	125			
089	GORRO DESCARTÁVEL - Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100 unds	PACOTE	170			
090	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 unidades.	CAIXA	30			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

091	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 unidades.	CAIXA	5			
092	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	32			
093	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	120			
094	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	20000			
095	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M -Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	100			
096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de	PAR	1500			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
097	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	2000			
098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	3500			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

099	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	PAR	3500			
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - tamanho p não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	700			
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	450			
102	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1000			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2. - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 unidades.	CAIXA	350			
104	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	Unidade	30			
105	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Máscara Facial Tipo Ventury - em material flexível com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de o2, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 I.8078/90.	Unidade	20			
106	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO 95 PARA TUBERCULOSE -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20			
107	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500ml.	UNIDADE	75			
108	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500ml.	UNIDADE	75			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL -Óculos para proteção individual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	UNIDADE	25			
110	P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000ML - solução aquosa fr 576 composta de tensoativos, emolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinil-pirrolidona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré- operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	FRASCO	75			
111	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90 CM X 90 cm - Papel crepado para esterilização - medindo 90 cm x 90 cm.	UNIDADE	1000			
112	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. TAMANHO 58 MM X 30 METROS - -papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	ROLO	40			
113	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	500			
114	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250ML - - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50ml, com capacidade para 250ml, resistente a desinfecções. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	50			
115	Pulseira para identificação recém nascido	UNIDADE	150			
116	SAPATILHA PRO-PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 pares	PACOTE	50			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	SCALP N.º 19 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	600			
118	SCALP N.º 21 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6100			
119	SCALP N.º 23 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6100			
120	SCALP N.º 25 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	6000			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

121	SCALP N.º 27 - para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	UNIDADE	1275			
122	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	15000			
123	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	27000			
124	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	13500			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	8500			
126	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 - de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000			
127	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100			
128	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de	UNIDADE	150			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
129	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	10			
130	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100			
131	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS - com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	100			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

132	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20			
133	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20			
134	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20			
135	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	20			
136	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50			
138	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 - com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50			
139	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 06 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
140	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 07 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
141	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 08 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	95			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

142	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
143	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
144	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
145	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
146	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

147	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
148	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
149	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
150	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			
151	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 - longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	70			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

152	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 - curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50			
153	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 - curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50			
154	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 6 - curta , desc., confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	25			
155	SONDA URETRAL Nº 06 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	350			
156	SONDA URETRAL Nº 08 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1400			
157	SONDA URETRAL Nº 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	850			
158	SONDA URETRAL Nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	2000			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159	SONDA URETRAL N° 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	120			
160	SONDA URETRAL N° 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	120			
161	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO - resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centígrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna de mercúrio, embalagem individual.	UNIDADE	90			
162	TERMÔMETRO CLÍNICO digital - resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centígrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna de mercúrio, embalagem individual.	UNIDADE	25			
163	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - cx. c/ 100 unidades. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	CAIXA	100			
164	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 - atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	PACOTE	25			
165	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML - embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	LITROS	3			

Valor Total da Proposta: R\$ _____ ()

Validade da proposta: 60 dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo de entrega do objeto: 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução da ata de registro de preços.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Pregão e na Ata.

Local, _____ de _____ de 2018.

(identificação/nome/CPF/carimbo/etc.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Secretaria Municipal de Saúde de Frei Miguelinho-PE
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, em cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, que conhecemos e atendemos plenamente aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.

..... de de 2018.

(Nome, CPF/MF, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

**MINUTA DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa: _____

Estabelecida: _____

Inscrita no CNPJ/MF sob nº.

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação com a Administração Pública no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 - PREGÃO Nº. 006/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frei Miguelinho (PE) de de 2018.

Nome, CPF/MF e RG do declarante (representante legal).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DA LEI 9.854/99.

DECLARAÇÃO

**Processo de Licitação nº. 010/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

(Data e assinatura do representante legal)

OBS:em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

LOCAL/DATA

**NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ/MF**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006

À
SECRETARIA DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO-PE
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente aos requisitos do artigo 3º. da LC n.º. 123/2006 com a redação da LC147/2014, incorrendo a declarante, em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 4º. do artigo 3º. da mencionada lei.

Frei Miguelinho de de 2018.

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ/MF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

**ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO E A
EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº. 010/2018.**

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO DE BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada no Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho (PE) com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho - PE- portadora do CIC/MF nº. 027.248.504-75 e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado sediada na _____ nº. ____ - ____ - ____ - ____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ doravante denominada **PRESTADOR REGISTRADO**, representada neste ato por (qualificação do representante legal da contratada) firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja celebração é decorrente do Processo de Licitação nº. 010/18, doravante denominado **PROCESSO**, e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes; pelo estabelecido no ato convocatório e seus anexos, parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição; pelos termos da proposta vencedora, pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para eventual e futura aquisição de **material médico hospitalar**, conforme especificações do anexo I – Projeto Básico - e Anexo II – Especificações Técnicas e Quantitativos - e a proposta de preços apresentada, os quais, independente de transcrição fazem parte deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O objeto desta ata destina-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Frei Miguelinho.

Parágrafo Segundo – A forma de execução é indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo Terceiro - O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão para Registro de Preços de nº. 006/2018 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta do Prestador Registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de regência, sendo assegurado aos signatários da presente ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária fica obrigado a realizar o fornecimento do objeto nas quantidades indicadas em cada nota de empenho, observadas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados pela empresa adjudicatária são aqueles especificados abaixo, totalizando a importância de R\$ ().

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores registrados.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – em qualquer hipótese o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo Sexto - Caso o Prestador Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Prestador Registrado do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais Prestadores Registrados visando à igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Oitavo – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS - Os preços registrados são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Único - Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de entrada da nota fiscal devidamente atestada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de regularidade fiscal e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

a) Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues e devidamente atestados.

b) A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Protocolo da Tesouraria, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE situada na Avenida Presidente Kennedy, snº. – Centro – Frei Miguelinho – PE.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar ainda:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no caput desta cláusula será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Quarto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Quinto - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado nesta ata.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO – O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será executado **PARCELADAMENTE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pelo setor de farmácia da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, em quantidades previamente comunicada através da Ordem de Fornecimento (OF), podendo sofrer alterações conforme avaliação do responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Segundo - Os materiais deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo:

1. Local de Entrega:

- b. Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Kennedy snº. Centro – Frei Miguelinho - PE.

2. Dias e horários de entrega:

- b. Segunda a sexta-feira de 7:00 as 13:00 e de 14:00 às 18:00

3. Prazo de Entrega:

- c. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. Forma dos pedidos:

- i. Os pedidos serão formalizados mediante Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde.
- j. A retirada da nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO, portanto, a entrega somente poderá ser realizada após o recebimento da ordem de fornecimento.
- k. Da ordem de fornecimento constará a especificação do objeto, a quantidade e o local de entrega.
- l. A ordem de fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail ou ao portador devidamente autorizado.

5. Da Validade:

- a. A adjudicatária deverá entregar produto com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter, no máximo, 01 (um) mês transcorridos do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem;
- b. Na embalagem ou no rótulo deverá constar dia, mês e ano de fabricação e prazo de validade do produto.
- c. Se no ato da entrega ou após o recebimento definitivo, o produto apresentar problemas, a Adjudicatária será notificada e deverá efetuar a substituição do mesmo.
 - c1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
 - c2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECEBIMENTOS - Os produtos serão recebidos, somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Saúde, que procederá a conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Setor de Farmácia da Secretaria.

Parágrafo Primeiro - A SECRETARIA DE SAÚDE informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

5.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da seguinte forma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) **Provisoriamente** – No ato da entrega, por servidor designado pela Secretaria de Saúde, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- f) **Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo Segundo - A adjudicatária ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações exigidas, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município de Frei Miguelinho ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no Edital.

1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.
2. Caso comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** de troca.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

Parágrafo Quinto – Servidor designado pela **Secretaria de Saúde** para acompanhamento e recebimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente ajuste, determinando o que se fizer necessário para a regularização das faltas ou defeitos constatados. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência do servidor, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das providências convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR REGISTRADO – visando a execução satisfatória do objeto desta ata o Prestador Registrado se compromete a:

- a. Assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, mantendo, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b. Fornecer os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta deste documento, no prazo estipulado, após Ordem de Fornecimento do produto.
- c. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas nesta ata de registro de preços e na lei regente da matéria.
- d. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA DE SAÚDE.
- e. Comunicar à SECRETARIA qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo estabelecido neste contrato e impedir que terceiros forneçam o produto objeto do mesmo.
- g. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- h. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie; forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **MUNICÍPIO**.
- i. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- j. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- k. A inadimplência da empresa registrada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO**, nem pode onerar o objeto desta ata de registro de preços, razão pela qual a empresa registrada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **MUNICÍPIO**.
- l. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal;
- m. Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- n. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- o. Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações da Administração contratante quanto à sanação de faltas ou defeitos no fornecimento. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo, receberá as Ordens de Fornecimento e se responsabilizará, em nome da contratada, pelo atendimento das entregas dentro do prazo estabelecido neste contrato. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do ajuste, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado no setor de farmácia. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.
- p. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Efetuar o registro do licitante Prestador e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- c. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a entrega dos produtos.
- d. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto adjudicado;
- e. Solicitar o fornecimento dos produtos objeto deste contrato mediante a expedição de "Ordem de Fornecimento".
- f. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços;
- g. Efetuar o pagamento na forma e prazo convencionados;
- h. Devolver, no todo ou em parte, o produto que não estiver com boa apresentação ou sem condições de ser consumido.
- i. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na realização dos fornecimentos;
- j. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- k. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- l. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Pelo inadimplemento total ou parcial, no cumprimento das obrigações assumidas, a empresa registrada fica sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado por dia decorrido;

IV - Pela recusa da contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da licitante, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Parágrafo Quinto - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Parágrafo Sexto - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sétimo - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, poderão ainda ser aplicadas à adjudicatária as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município/Secretaria de Saúde de Frei Miguelinho, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O cancelamento do registro poderá ser:

a) À pedido do próprio registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

2. Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

2.1. Quando o prestador dos serviços registrado:

a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- d. Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado através de despacho, da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA DE SAÚDE fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

ATIVIDADE:
ELEMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A registrada responderá por perdas e danos que vier o sofrer o órgão gerenciador, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da licitante ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Saúde. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES – as alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto desta ata de registro de preços serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do presente contrato será o da comarca de Santa Maria do Cambucá, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será afixado no mural do átrio da Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Miguelinho (PE) de _____ de 2018.

José Luiz de Moura
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratada

Município de Frei Miguelinho
Adriana Alves de Assunção Barbosa
Prefeita/interveniente

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Pregão Presencial Nº 006/2018	Contratação da aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital Informações: www.freimiguelinho.pe.gov.br no link\Errata e Avisos Processos Licitatórios Telefone: (81)3751-1107.	11/12//2018 às 09:00

Augusto César Pinto do Nascimento
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria de Saúde, o aviso da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**, que tem por objeto a contratação de aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos, constantes no **Anexo I e II** do Edital de Pregão.

Frei Miguelinho, 26 de novembro de 2018.

Lilian Alves de Lima
Membro da Equipe de Apoio